



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tce.to.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Unidade Demandante	ISCON/COFAP		
Responsável pela Demanda	Aida Maria do Amaral	Matrícula	27.029-3

1. Objeto

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Outro:

1.1 Descrições e quantidades de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Descrição/especificação	Marca (se aplicável)	Unidade de Medida	Quantidade
1	Capacitação em "Análise de Pontos de Função e Oficina de Contagem de Pontos de Função" na modalidade online para 15 participantes - 20 h/a	não se aplica	uni	01

1.2 Informações complementares, se for o caso

Capacitação na modalidade online, 20 h/a, contratação de profissional, incluso o material didático.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1 A contratação em questão é essencial para capacitar os servidores do Tribunal de Contas do estado do Tocantins em Pontos de Função, visando diversas finalidades cruciais como determinar os insumos para medição em pontos de função, estimar/medir o tamanho de um software, considerar o risco ao estimar ou fechar uma proposta antes da definição completa dos requisitos e arquitetura de uma solução, planejar e monitorar a remuneração de contratos de fábrica de software, aumentar a qualidade na gestão desses contratos, reduzir o tempo dedicado às estimativas e medições para otimizar o processo, e eliminar o risco de erros de medição, prevenindo perdas financeiras decorrentes dos contratos de fábrica de software.

3. Plano de Contratação Anual

A demanda consta no PCA ?

(x) Sim () Não

A capacitação pretendida está contemplada na matriz de conhecimento que integra o PLANO ANUAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, (processo SEI nº 23004519-7).

4. Expectativa de resultados a serem alcançados

- 4.1 Ampliar a capacidade de mensuração das demandas de fábrica de software;
- 4.2 Apoio na estimativa de prazo de atendimento das demandas pela fábrica de software;
- 4.3 Assegurar o gerenciamento das atividades conforme os níveis de serviços acordados com a fábrica de software;
- 4.4 Validação das contagens das demandas por maior quantidade de profissionais;
- 4.5 Maior segurança na remuneração dos serviços prestados pela fábrica de software;
- 4.6 Agilidade na revisão de contagens, já que essas serão partilhadas com mais servidores capacitados.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela Unidade Demandante	Aida Maria do Amaral	Matrícula	27.029-3
--	-----------------------------	------------------	-----------------



Documento assinado eletronicamente por **AIDA MARIA DO AMARAL**, **DIRETOR DO INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO**, em 30/04/2024, às 15:16, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0697014** e o código CRC **EB09B9B3**.